

AVENÇA

# GAZETA DE ESPINHO

SECRETARIO DA REDACÇÃO

A. Jordão de Paiva Manso  
Administrador—Editor

José S. Serrano

Redacção e administração—Rua Dezenove n.º 36  
ESPINHO

## PELA PATRIA E PELA REPUBLICA

Director—J. PINTO COELHO

Propriedade da Empreza  
GAZETA D'ESPINHO

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR

—24 RUA DE S. CHRISPIM—26—PORTO

## Esforço supremo

Certos elementos opposicionistas empregam, neste lance, toda a metralha retórica e toda a artimanha batida nos arsenais da baixa politica para combalir o governo, abalando-lhe o prestigio segundo presumem e obrigando-o a... abandonar o poder.

E' uma campanha de moralidade? E' porventura uma tatica leal de adversarios sinceros? E' ainda um motivo de superior interesse nacional o que determina este ataque cerrado da tal opposição?

Analizando serenamente os factos, as causas e os intuitos, ocasionais e determinantes de semelhante bulha, com facilidade se descobre o maquinismo de tam assanhada guerra e o definido proposito que ela envolve.

Como desafio petulante de mulherio revoltado por coisas de pouco mais ou menos, a tal opposição, com improprios e doestos, em berrata desordenada, intima o governo a que abandone o seu posto; mas não está segura de travar a rixa a serio. Esta baralha turbulenta é mais um sinal de fraqueza do que uma demonstração de força.

Percebe-se bem: o governo vai fazer as eleições e já decerto presumem os combatentes adversos que a sorte da batalha não lhes será favoravel. Deste modo a situação ministerial ficará consolidada por uma maioria posto no parlamento, e será radicada no paiz a politica democratica pela representação, em maioria, nas corporações administrativas. Ai está toda a ra-

zão da campanha violenta e sem treguas que buzinamos mais feroces inimigos, em tom horrendo de desaffio que tudo parece ameaçar e subverter.

Velho processo é este de lucta politica que já devêra ter sido sepultado com as exequias da defunta monarchia.

O que vem agora á liça da discussão? Casos affectos a inqueritos parlamentares a questões de lana—caprina pintadas a vermelho e que uma opposição leal e ponderosa deveria ter liquidado noutra oportunidade.

Não lucra com o exemplo a moralidade, nem o bom senso. Não se servem instituições democraticas por tais meios premeditados, absolutos e acintosos de desconfiança e de descredito. São balas de papel perdidos no ar, ou arremessar truanescos que, em ultima analyse, só desdouram e amesquinham quem deles usa e abusa.

Nem campanha de moralidade a estese pode chamar, porque nada prova e não são leaes e sineeros os seus instantes, tam pouco a impulsiona um motivo elevado de sumo interesse nacional.

E' um truc esalfado de opposição eleicoeira que decaí á mingua de fundamento.

E neste se resume o esforço supremo de uma opposição carecida de materia prima e pobre de ideias e, quiçá, animada de boas intenções de que, segundo os santos padres, está o inferno eheio, a trasbordar.

Desgraçada tatica!

tares de deputados, prescritas no artigo 86.º da Constituição, recorre-se ao decreto-lei de 5 de abril de 1911, que continua vigorando na parte não regulada pelo novo Código Eleitoral, por força do disposto no artigo 173.º d'este código e no artigo 80.º da Constituição. E assim, em Lisboa e Porto, as eleições suplementares serão realizadas pelo metodo de representação proporcional, como preceitua o artigo 3.º do citado decreto-lei de 5 de abril de 1911; e nos demais circulos adotar-se-ha o escrutinio de lista, nos termos do artigo 2.º do mesmo diploma por forma que, se em algum dos circulos do continente houver quatro vagas de deputados a preencher a lista conterá tres nomes, e se em Horta ou Angra do Heroismo houver tres vagas, a lista conterá dois nomes; mas, se for respectivamente menor o numero das vagas, a lista deverá conter tantos nomes quantos os das vagas a preencher. Quanto ás eleições dos corpos administrativos, a unica forma de conciliar a exigencia constitucional com preceitos legais em vigor é adoptar por analogia, a mesma proporção de um para quatro, estabelecida para a representação de minorias nos circulos de maior numero de deputados, pelo citado decreto-lei de 5 de abril. E assim a lista para a eleição da Camara Municipal de Lisboa deverá conter quarenta nomes, afim de que a minoria alcance quatorze logares (artigo 124.º da lei administrativa); a do Porto terá trinta e quatro, cabendo á minoria onze (artigo 138.º da citada lei), e a dos concelhos de 1.ª, 2.ª e 3.ª ordem, respectivamente, vinte e seis, e doze e quatro (artigo 88.º da lei referida). As juntas de parochia serão formadas por quatro vogais eleitos pela maioria e um pela minoria (artigo 141.º da lei administrativa). Em relação aos procuradores ás Juntas Gerais, que devem ser eleitos nos termos dos artigos 39.º e 67.º da lei administrativa, organisou-se o mapa anexo n.º 1, e na correspondente disposição do decreto respeitou-se a proporção de um para tres, desprezadas as fracções, para a representação de minorias nos concelhos que devem eleger tres ou mais procuradores á Junta Geral adoptando-se dêsse modo a mais proxima analogia do artigo 9.º, § unico da Constituição. Tais são as razões principais das disposições d'este decreto.

E assim:  
Usando da facultade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da Republica Portuguesa, sob proposta do presidente do ministerio e dos demais ministros, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º As eleições suplementares para deputados prescritas no artigo 86.º da Constituição realisar-se-hão no dia 16 de novembro de 1913, e as eleições gerais dos corpos administrativos no dia 30 do mesmo mês, á excepção das juntas de parochia, que se celebrarão no dia 14 de dezembro seguinte,

Art. 2.º As eleições para deputados destinam-se a preencher as vagas que ocorrem e forem devidamente annunciadas no «Diario do Governo» de 27 de outubro corrente, e celebrar-se-ão nas assembleias e secções de voto que na mesma occasião forem fixadas.

§ 1.º Em Lisboa e Porto seguir-se-á o metodo da representação proporcional.

§ 2.º Nos demais circulos, a lista conterá tantos nomes quantas forem as vagas a prover excepto se na Horta ou em Hangra do Heroismo houver tres vagas, ou nos demais circulos quatro, porque em tal caso a lista conterá sómente dois ou tres nomes.

Art. 3.º As eleições dos corpos administrativos realisar-se-ão nas mesmas assembleias e secções de voto, excepto as das juntas de parochia que se celebrarão sempre na séde da parochia e nas demais assembleias ou secções de voto que dentro desta existirem.

§ 1.º As listas para as eleições dos procuradores ás juntas gerais conterão tantos nomes quantos os procuradores a eleger, excepto nos concelhos que deverem eleger tres ou mais procuradores, pois nesses será a lista incompleta de dois, tres, quatro ou cinco nomes conforme houver a aleger tres, quatro, cinco ou sete procuradores (mapa anexo n.º 1).

§ 2.º As listas para as eleições mun cipais de Lisboa e Porto conterão, respectivamente quarenta e trinta e quatro nomes; para as dos restantes concelhos de primeira ordem, vinte e quatro; e para as dos concelhos de segunda e terceira ordem respectivamente dezoito a doze nomes.

§ 3.º Consideram-se de terceira ordem para os efeitos do paragrafo anterior os concelhos que tenham pelo ultimo censo até 15.000 habitantes canforme a regra do artigo 43.º do Código Administrativo de 1896 (mapa anexo n.º 2).

§ 4.º As listas para as eleições parochiais conterão quatro nomes.

Art. 4.º A's eleições das juntas de parochia presidirão cidadãos eleitores designados pela camara municipal nos termos applicaveis do artigo 51.º do Código eleitoral.

bra o setimo casulo onde dormem amores com azas de borboletas! Tremes?! E' que a tua alva mãosinha, aberta sobre a minha, parece uma rolla ruflada num ramo decedro.

O teu amor transforma-me, e tu não percebes, querida tu... que um prodigio em mim se realisa dando-me forças de Hercules para poder supportar o peso esmagador das paixões que inumeras, em turbilhão, se aglomeram nessa pequenina conchal...

Est'outra, delgada, ténue como um fio de tulle, esta é a linha de Marthe.

Nas batalhas da vida vencerás sempre com os raios que despede o teu olhar.

—E a linha das artes?!  
—A de Apollo nasceu-te no coração e, como uma ramada florida vem pender a ultima carolla aqui, vêa?—na região das paixões. A musica de tuas palavras, o colorido das tuas faces as linhas esculpturadas do teu busto encarnam o tipo Venusiano!...

—Falta lêr-te a ultima linha...  
—Lê, querido.  
—Tenho medo...  
—De quê?! Não é linha igual ás outras? Lê.  
—Então queres?!  
—E porque não? Peço-te: lê.  
—E' a linha do amor. Está situada num pequenino sulco, angra entre dois reunidos—o do desejo e o da possessão.  
—Que indica?  
—Que amas loucamente a alguem?  
—E' verdade!... Que diz mais?  
—Que esse ente feliz não está longe.  
—Onde está?!  
—Não diz. Não sei lêr... Turva-se-me a vista.  
—Vamos... Eu te auxilio...  
—Leiamos juntos. Repete comigo as letras, e fôrma o nome do eleito de minh'alma.

—Juntos soletamos... o meu nome!

## Secção Literaria

### Lendo na mão

(visões)

—Dá-me a tua mão, querida; a esquerda; essa mimosa haste dentro da qual vivem os garmens que se transformam nas flores do encanto e do desejo...

Dá-me a tua pequenina mão; n'ela, como em um livro, quero lêr os teus mais intimos pensamentos, quero conhecer as suas esperanças, apreciar as visões que te voam a alma, e os sonhos que a tua fantasia de mulher em pleno florescencia, criam sob o magnifico influxo da primavera da vida. Como é pequenina, como lem-

## Mixelania

— (\*) —

## O FIRMAMENTO POLITICO

O celeste só pode observar-se com um bom telescopio. O politico enxerga-se á vista desarmada.

Analizando detidamente este, veremos que o sol d'ele é o partido democratico.

Este sol tem ainda um movimento de rotação, devido a influencias dos outros corpos que gravitam n'este sistema, e outro de translação que se dirige para a constelação a do Progresso. Este tal, segundo uma teoria

## Eleições

As de deputados em 16 de novembro—As administrativas em 30. A representação das minorias,

O «Diario do Governo» publicou o seguinte decreto:

A Constituição Política da Republica Portuguesa determina nos artigos 85.º alíneas b) e g) e 66.º base 5.ª, que o primeiro Congresso elaborasse leis administrativa e

eleitoral em que se respeitasse o principio da representação das minorias na eleição dos corpos administrativos. Este mesmo salutar principio foi consignado no artigo 9.º § unico, para a eleição futura dos senadores. Todavia nem o Código Eleitoral lei n.º 3, de 3 de Julho de 1913, nem a lei administrativa (n.º 88, de 7 de agosto de 1913) regulam o processo de eleição dos corpos administrativos por forma que a representação das minorias seja devidamente assegurada. Para as eleições suplemen-





# ANUNCIO Internato Academico

Conselho d'um amigo

E' ir lá só uma vez para crer.

Da Beira Alta e do Minho ha os melhores vinhos nas Adegas Xabregas

Rua 6 n.º 36 e Rua 29 n.º 46 ESPINHO

## ALUGA-SE OU VENDE-SE

O predio que faz frente ao Jardim no largo do Passeio Alegre em Espinho.

Informação no mesmo ou com José Fernandes no Café Chinéz

# Colegio Conimbricense

Unico Colegio de Coimbra cujos alunos, sob a vigilancia do mesmo, podem naturalisar-se no Liceo.

—Excelentes resultados dos trabalhos escolares dos alunos.  
—Vantajosas garantias para as familias dos alunos, quer estes frequentem o Liceo, quer outro qualquer estabelecimento de ensino oficial.

—Os alunos podem tambem habilitar-se no proprio Colegio.

—Pedir Regulamentos-programas e todas as informações para a sede do Internato (B. Castro Matos—Coimbra).

**DIRECTORES:**—Conego Dias d'Andrade e Jorge Capinha

## Typographia Peninsular

DE

## Monteiro & Gonçalves

Rua dos Mercadores, 171  
TELEPHONE, 737

**PORTO**

Nesta officina imprime-se com perfeição, rapidez e a preços excessivamente baratos, todo e qualquer trabalho que se diga concernente á arte typographica, taes como:

Facturas, memoranduns, mappas, bilhetes de estabelecimento, envelopes, jornaes diarios e semanaes de pequeno e grande formato, obras de livro, todos os trabalhos para Associações de Soccorros, etc., etc. para o que a grande abundancia de typos communs e de phantasia, bem como variadas e lindas combinações recebidas das principaes casas estrangeiras.

Bilhetes de visita a 150 e 200 réis o cento

Bilhetes de rifa a preços baratos

Bilhetes de Luto para agradecimento

Enviem-se na volta do correio a quem fizer o pedido accompanhado da respectiva importancia.

## Teem á venda

Rol da Lavadeira, para 52 semanas, indispensavel ás boas donas de casa . . . . . 40

Pedro Sem, veridica interessante historia Carta á Virgem. historia, prosa e verso.

## Hotel e Restaurante CAFE CHINEZ

DE

José Fernandes do Lago  
Praia d'Espinho

Aberto todo o anno Proximo á estação.

## RUPADAIA CASAL IBEIRO

RUA 25 numero 64

(Proximo á camera)

ESPINHO

Manipulação esmerada de pão trigo e milho

DISTRIBUIÇÃO aos DOMICILIOS

## Materiaes para construcções

(Rua 14 n.º 239, 241 e 242)

(Rua 35 porta larga)

N'esta casa encontram-se todos os materiaes proprios para construcções.

Cimento de diversas marcas, cal hydraulica e outras Azulejos, Mosaicos, tubos de grés, Bacias e bidets Brochas e pinceis, Francezes Tintas e ferragens

Preços sem competencia

## Joaquim de Sã Atves de Oliveira

**ESPINHO**

Telha tipo Marselha da Pampilhosa

Telha Nacional e Tijolos de todas as qualidades.

Encarrega-se da construcção de toda e qualquer obra que lhe seja confiada, para o que tem pessoal habilitado.

Fotografia Carvalho

Espinho

Esmaltes photographicos para medalhas, perfeitos e eternos.

Retratos em porcellana.

Retratos reclame desde 500 reis.

Ampliação inalteraveis desde 25000 reis.

Novidades efeitos de luz, transformação de vestidos e penteados, etc., etc.

Quem deseje adquirir um bom retrato a preços que ninguem pode igualar, não hesite em procurar sempre esta casa.

Officina mechnica de cartona-gem photographica.

## MONTEENGRU DOS SANTOS

NOTARIO PUBLICO

RUA VAZ D'OLIVEIRA, 280

ESPINHO

## ALBERTO MILHEIRO

Cirurgião dentista

Prothese e operações dentarias

**Passeio Alegre 10.**  
Em frente ao coreto da Graciosa

Hospedaria AMORIM  
Largo do Passeio Alegre, junto ao jardim e em frente á Estação, lado opo-

to.  
Aberto todo o anno, ea ao ultimo comboio do Po-

RECEITADO em TODAS as CEBELIDADES MEDICAS DA FRANÇA e DA EUROPA  
 MOLESTIAS do PRITO, AFFEÇÕES ESCROFULOSAS, CROCHOSIS, ANEMIA DEBILIDADE  
 TUBERCULOSE, RAQUITISMO  
 Depósito no Porto—Ferreira e Irmão

**OLEO DE FIGADO DE BACALHAU**  
 BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO  
 COM ALCATRÃO de CHEVRIER

PREMIADO com a Medalha de Ouro em 1889, 1895, 1903, 1909, 1910, 1912, 1914, 1921, 1923, 1925, 1927, 1929, 1931, 1933, 1935, 1937, 1939, 1941, 1943, 1945, 1947, 1949, 1951, 1953, 1955, 1957, 1959, 1961, 1963, 1965, 1967, 1969, 1971, 1973, 1975, 1977, 1979, 1981, 1983, 1985, 1987, 1989, 1991, 1993, 1995, 1997, 1999, 2001, 2003, 2005, 2007, 2009, 2011, 2013, 2015, 2017, 2019, 2021, 2023, 2025

Medalha e Diploma de Honra  
 O OLEO CHEVRIER  
 é medicinal, substancia tónica e balsamica, que muito augmenta as propriedades do oleo.  
 O OLEO FERRUGINOSO  
 é medicinal, substancia tónica e balsamica, que muito augmenta as propriedades do oleo.

Depósito geral em PARIS :  
 21, rue de Valenciennes, Boite 1087

# GRANDES ARMAZENS DE FAZENDAS

## A. Santos & C.ª

Vendas por junto

Telephone n.º 803  
 Endereço Telegraphico: "LIBERTAS"  
**PORTO**

SORTIDO COMPLETO DE FAZENDAS ECONOMICAS  
 ESPECIALIDADE em PANNOS BRANCOS, MORINS INGLEZES e PANNOS CRÙS.  
**SILVEIRA**  
 RUA MOUSINHO DA SILVEIRA  
 ANGOLO da TRAVESSA das FLORES

FLANELLAS, RISCADOS, CHALES, LENÇOS, MALHAS, CAÇENÉZ e MUITOS OUTROS ARTIGOS

**NÃO HA QUEM VENDA MAIS BARATO**

## CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

Rua 19 (antiga Bandeira Coelho)  
ESPINHO

Medicos cirurgiões:  
**J. PINTO COELHO**

RESIDENCIA:  
Avenida Graciosa, 71

**J. CORREIA MARQUES**  
R. Vaz d'Oliveira, 1

## FOTOGRAFIA EVARISTO

Avenida Sêrpa Pinto, 23  
**ESPINHO**

Execução perfeita de qualquer trabalho photographico.

Retratos em todos os generos.  
Reproduções de qualquer retrato por mais antigo que seja

Conclusão de trabalhos fotografado amadores